
EDITAL Nº 09/2018-DIRPPG

Processo seletivo para bolsas de mestrado

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ-PG) receberá inscrições de seus alunos para o processo de classificação de bolsistas de mestrado.

1. Objetivo do edital

Elaborar uma lista classificação de candidatos para alocação de bolsas do programa e formação de reserva para concessão de bolsas para o ano de 2018. O valor da bolsa é definido pelo órgão de fomento. As quotas de bolsas serão preenchidas à medida que sejam liberadas.

2. Requisitos dos candidatos

2.1 Para participar deste processo os alunos deverão satisfazer os seguintes requisitos e condições:

- Está matriculado como aluno regular no PPGEQ da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Câmpus Ponta Grossa;
- Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente ao PPGEQ-PG durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos, de acordo com as normas das Agências de Fomento;
- Está formalmente vinculado a um orientador do PPGEQ-PG;
- Está ciente das condições e atender aos requisitos preconizados na **Portaria nº 76, de 14/04/10**, Regulamento do Programa de Demanda Social (DS) e seus anexos.

3. Prazo e local para as inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **03 a 04 de abril de 2018**, e serão realizadas na secretaria do PPGEQ, no horário das 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h.

4. Documentação

4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar na secretaria do PPGEQ, a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição de Candidatos para Bolsa preenchida, disponível em link no site do PPGEQ: <http://ppgeq.pg.utfpr.edu.br/index.php/documentos/>;

- b) Uma via do currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios dos itens do Anexo I.
- c) Declaração de matrícula gerada no “portal do aluno”.

5. Critérios de classificação

5.1 Avaliação do Currículo Lattes do candidato, com uma pontuação máxima de 100 pontos.

- a) Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida na Planilha do Anexo I deste edital.

5.1.1 No caso de empate na pontuação da planilha do Anexo I será utilizada a pontuação do item B para desempate. Persistindo o empate, o critério será a pontuação obtida em periódico com maior QUALIS.

5.2 Nota da **Prova de Nivelamento realizada dia 23/03/2018.**

5.3 A classificação final obedecerá a seguinte equação de classificação:

PONTUAÇÃO OBTIDA = (Pontuação da Prova de Nivelamento x 0,7)+(Pontuação do Currículo x 0,3)

6. Resultado

6.1 A lista com a referida classificação dos candidatos será divulgada após as 18h do dia **09 de abril de 2018**, no quadro de avisos da Secretaria do PPGEQ e também no site <http://ppgeq.pg.utfpr.edu.br/index.php/editais/>;

6.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado da classificação dos candidatos serão aceitos até as 17 horas do dia **10 de abril de 2018**, e deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do Programa. O formulário, para fins de recurso, ficará à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação do resultado da classificação no site do PPGEQ: <http://ppgeq.pg.utfpr.edu.br/index.php/documentos/>;

6.3 Após a análise do(s) recurso(s), se ocorrer; o resultado final do processo de classificação será publicado no dia **11 de abril de 2018**, nos quadros de aviso da Secretaria do PPGEQ-PG e também no site <http://ppgeq.pg.utfpr.edu.br/index.php/editais/>.

7. Da implementação da bolsa(s)

7.1 A implementação da(s) bolsa(s), bem como o número de bolsas a serem implementadas pelo PPGEQ, ocorrerá após autorização do órgão de fomento, e informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

7.2 No momento da implementação da bolsa o aluno não poderá possuir vínculo empregatício e deverá estar matriculado como aluno regular do PPGEQ.

8. Validade

8.1 A seleção, ora descrita, terá validade somente para as bolsas destinadas, até o dia 31 de dezembro de 2018, pelo órgão de fomento para o PPGEQ.

9. Disposições gerais

9.1 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Permanente de Bolsas.

9.2 O presente edital será publicado até 29 março de 2018, no edital da secretaria do PPGEQ e também no site <http://ppgeq.pg.utfpr.edu.br/index.php/editais/>.

Ponta Grossa, 28 de março de 2018.

ANEXO I

Planilha de Pontuação para Classificação de Candidatos a Bolsa DS Capes

Item	Pontuação unitária	Pontuação máxima
a) Participação em Projeto de iniciação Científica, Extensão e/ou Dupla diplomação, por semestre.	5	15
b) Monitoria, por semestre.	2,5	5
c) Publicação em periódicos	5	20
d) Publicação em anais de eventos	2,5	5
e) Capítulo de livro e Organização de livro	2	5
f) Participação como ministrante em minicursos, cursos, oficinas e palestras,	2	5
g) Organização de eventos técnico-científicos	2,5	5
h) Participação em eventos técnico-científicos	2,5	5
i) Prêmios na área de Engenharia.	2,5	5
j) Aprovação em disciplinas obrigatórias do PPGEQ	5	20
k) Aprovação na Qualificação	10	10

Observação: Os documentos comprobatórios dos itens “c” “e” constantes na tabela deverão estar anexados ao currículo Lattes, da seguinte forma:

- Artigos em periódicos e eventos: Impressão da primeira página do artigo, com o nome do periódico ou evento, título do artigo e autores;
- Capítulos de livros: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo;
- Certificado ou declaração que comprove a **conclusão** em projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão emitido pela IES onde o projeto foi realizado. Será considerado apenas os casos onde o candidato a bolsa figure como aluno(a) responsável pela execução do projeto ou orientador(a) do projeto Deve haver uma menção clara sobre o tipo de projeto a que se refere o certificado ou declaração.

Documento assinado eletronicamente por **GIANE GONCALVES LENZI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/04/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GUATACARA DOS SANTOS JUNIOR, DIRETOR(A)**, em 02/04/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210248** e o código CRC **C7A4E856**.